

**AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS**

ENTRE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

E

A JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

2022

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS

- Gestão e manutenção de espaços verdes -

FREGUESIA DE PALMELA

Considerando que:

A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, no seu artigo 38º, atribui às freguesias várias competências até à data exercidas pelos municípios;

O Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização e subsidiariedade;

O Município de Palmela tem uma prática consolidada de descentralização de competências para as freguesias desde há vários anos, traduzida na existência de diversos protocolos de colaboração, contratos interadministrativos e acordos de execução, com claros ganhos para as populações;

Foram consensualizadas e aprovadas pelos respetivos órgãos, numa primeira fase, as competências que deveriam manter-se na esfera municipal e as que deveriam transitar para as freguesias, conforme previsto no Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril;

Foram realizadas diversas reuniões preparatórias entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Palmela no sentido de consensualizar as condições para uma descentralização de competências justa, equitativa e eficaz.

Entre

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, em Palmela, pessoa coletiva n.º 506 187 543, adiante designado por Câmara Municipal, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Palmela, com sede na Rua Hermenegildo Capelo nº58, "Espaço Cidadão", em Palmela, pessoa coletiva n.º 501 335 480, adiante designada por Junta de Freguesia, representada neste ato pelo seu Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares;

Após aprovação de ambos os órgãos executivos, respetivamente da Câmara Municipal de Palmela em 7 de setembro de 2022, da Junta de Freguesia de Palmela em 14 de setembro de 2022, da Assembleia Freguesia de Palmela em 22 de setembro de 2022 e da Assembleia Municipal de Palmela em 29 de setembro de 2022;

É celebrado o presente Auto de Transferência de Competências e de Recursos, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente Auto tem por objeto a definição dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos pela Câmara Municipal para a Junta de Freguesia, nas seguintes competências:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes.

Artigo 2.º

(Obrigações das partes)

1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Transferir para a Junta de Freguesia, através da Direção-Geral das Autarquias Locais, em duodécimos, os recursos financeiros expressamente identificados e quantificados no presente Auto;
- b) Apoiar tecnicamente a Junta de Freguesia, com vista a uma correta execução das competências identificadas no Artigo 1.º.

2. Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a) Aplicar os recursos financeiros transferidos exclusivamente na prossecução das competências legalmente transferidas.

Artigo 3.º

(Gestão e manutenção de espaços verdes)

1. Incumbe à Junta de Freguesia assegurar a limpeza e conservação de zonas ajardinadas, constantes no Anexo I, através dos seus meios ou com recurso a terceiros designadamente, conservação dos sistemas de rega, operações de rega, adubações e fertilizações, mondas, corte de sebes, podas arbustivas, tratamentos fitossanitários, retanchas várias, limpeza e conservação de jogos de água, limpeza geral do espaço, verificação da iluminação pública e decorativa, verificação e reparação de pavimentos, limpeza dos sistemas de drenagem pluvial e corte de relva e prados neles integrados, garantindo o bom estado de limpeza e conservação das áreas verdes, jardins e espaços públicos afetos ao presente Auto.
2. Os fertilizantes, pesticidas e o material vegetal necessário às replantações e retanchas deverão ser adquiridos pela Junta de Freguesia.
3. As retanchas deverão cumprir os planos de plantações e sementeiras contidas nos respetivos projetos, quando existam.
4. No caso de serem necessárias substituições de espécies por razões técnicas ou de inexistência no mercado, devem ser consultados os serviços municipais.

5. Os respetivos serviços municipais prestarão acompanhamento técnico, por iniciativa própria ou a pedido da Junta de Freguesia.
6. A realização de podas/manutenção de árvores, assim como a aplicação de tratamentos para a lagarta do pinheiro mantêm-se sob responsabilidade da Câmara Municipal, salvo os exemplares que se encontrem nos limites dos espaços verdes.
7. O presente Auto exclui a manutenção do Parque Venâncio da Ribeiro Costa e das instalações sanitárias do Parque Joaquim José de Carvalho, que permanecem sob responsabilidade da Câmara Municipal.

Artigo 4.º

(Recursos financeiros)

Para garantir o exercício das competências previstas no presente Auto, os recursos financeiros a transferir anualmente, em duodécimos, são fixados de acordo com o quadro constante no Anexo II, considerando as áreas identificadas no mesmo Anexo, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Trabalhos de monda, corte de relva e de sebes das áreas que até à entrada em vigor do presente Auto se encontravam sob gestão direta da Câmara Municipal: 3€/m²;
- b) Trabalhos de corte de prado que até à entrada em vigor do presente Auto se encontravam sob gestão direta da Câmara Municipal: 0,50€/m²;
- c) Trabalhos de monda, corte de relva e de sebes das áreas que até à entrada em vigor do presente Auto se encontravam concessionados a empresa externa, no valor anual de 95 013,60€.

Artigo 5.º

(Informação)

1. A Câmara Municipal deve facultar à Junta de Freguesia todas as informações e elementos necessários ao exercício da competência nos termos do presente Auto.
2. A Junta de Freguesia deve respeitar integralmente as informações e especificações técnicas da Câmara Municipal.

Artigo 6.º

(Modificação)

Os recursos financeiros previstos no Artigo 4º poderão vir a ser alterados por acordo entre as partes, ao abrigo do previsto no artigo 6º, nº3 do mencionado decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, nomeadamente em virtude de atualizações salariais e valores de inflação aplicados à aquisição de bens e serviços.

Artigo 7.º

(Norma revogatória)

Com a aprovação do presente Auto são revogados todos os contratos interadministrativos e acordos de execução, celebrados ao abrigo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que tenham por objeto competências idênticas às reguladas no presente Auto.

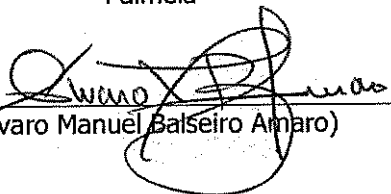
Artigo 8.º

(Entrada em vigor)

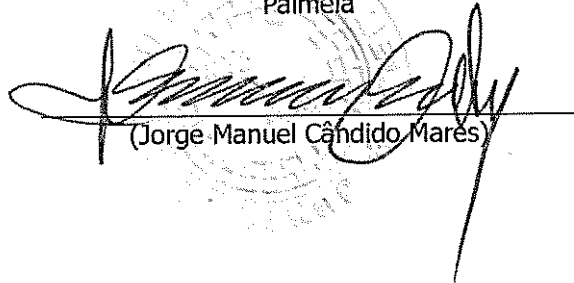
O presente Auto entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

Assinado a 30 de setembro de 2022, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela


(Alvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Palmela


(Jorge Manuel Cândido Mares)

ANEXO I

Gestão e manutenção dos espaços verdes

1- Espaços verdes – manutenção por empresa privada

	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INTERVENIONÁVEL(m ²)	MONDA (m ²)	CORTE(m ²)	PRADO (m ²)	REGA	CALÇADA	OUTROS
PALMELA	Urbanização Nova Palmela - Nova Palmela Nascente	1 454,5	495,5	264	695	Aut.		
PALMELA	Urbanização Nova Palmela - Nova Palmela Poente	1 858	106	1 277	475	Aut.		
PALMELA	Praceta Firmino Camolas	1 963	186	1 002		Aut.	775	
PALMELA	Espaços exteriores da Piscina de Palmela	1 392	77	35		Semi.aut.	1250	30
PALMELA	Jardim Joaquim José de Carvalho	2 841	511	1 645		Man. /Semi.aut.	685	
PALMELA	Canteiros junto à EB1 Palmela	711	6	660			45	
PALMELA	Jardim 5 de Outubro	1 518	117	921		Aut.	480	
PALMELA	Avenida da Liberdade	1 390	268	347		Man.	775	
PALMELA	Quinta da Cerca	1 172	280	310		Man.	560	22
PALMELA	Alameda 25 de Abril	4 157	600	2 877		Man.	680	
PALMELA	Biblioteca de Palmela	260	25	190		Aut.	45	
PALMELA	Depósito de água	222		222		Man.		
PALMELA	Talude da "Derinha"	438		398		Man.		40
PALMELA	Largo da Boavista	957	187			Man.	770	
PALMELA	Canteiros do DAU - Antigo Hospital	129	36	93		Man.		
PALMELA	Edifício Bombeiros Voluntários (canteiros)	100		100		Semi.aut.		
PALMELA	Castelo de Palmela	620	366	254		Semi.aut.		
PALMELA	Largo Marquês de Pombal	580		300		Aut.	280	
PALMELA	Rotunda do Supermercado Continente/Volta da Pedra	3 123	1 761	1 237		Aut.	125	
PALMELA	Largo D.João I (Rossio)	145	20	7775		Man.	75	25
PALMELA	Largo do Terreiro	250	8,5			Semi.aut.	241	
PALMELA	Largo da Palmeira	315	85			Man.	230	
PALMELA	Canteiros da Sociedade Filarmónica Humanitária	183,5		85		Man.	98,5	

Handwritten signature: H. J.

	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INTERVENCIÓNÁVEL(m2)	MONDA (m2)	CORTE(m2)	PRADO (m2)	REGA	CALÇADA	OUTROS
PALMELA	Acesso às garagens Prac. da Liberdade/Rua Lúcio Borges da Costa	238	198	40		Man.		
PALMELA	Talude da DSU	384			384	Semi		
PALMELA	Unidade de Saúde Familiar de Palmela - Espaços Exteriores Verdes	3 144	507	793	1682	Aut. / desativada	.162	
PALMELA	Urbanização Quinta do Outeiro	1 804,5	143	655,5	80		926	
PALMELA	Urbanização Serra Grande	22 956,5	388,5	275			12050	10 243
PALMELA	Cemitério de Palmela	560	120	140		Aut. /Gota / Manual	300	
AIRES	Urbanização Monte das Oliveiras	2 596,5	712	1 314,5			570	
AIRES	Jardim e Centro Paroquial	7 229	20	4 384	1 950		875	
AIRES	Espaços verdes do Bairro Padre Nabeto	12 868,5	111	9 472,5	1 810		1475	
AIRES	Av. Caminhos de Ferro	75	20	55				
AIRES	Quinta da Asseca e Quinta do Páteo	1 505	75	1 180			250	
AIRES	UrbiAires I	19 437	645		142		18650	
AIRES	UrbiAires II	25 311,5	388,5	10 243	8 900		5780	
AIRES	Urbanização Solrica – rotunda e arborização	5 330,5	35,5	45			5250	
AIRES	Estação da Refer	19 930	350	10 680			8900	
AIRES	Rotunda do Kartódromo	495		495				
AIRES	Canteiro Rua de Diu (Bairro Padre Nabeto)	86		86				
AIRES	Alameda de Macau (Bairro Padre Nabeto)	400	400					
AIRES	Urbanização Quinta da Amoreira de Cima (estrada da Baixa de Palmela)	1 402	152				1250	
	TOTAIS	151 531,5	9 400,5	52 100,5	16 118		63552,5	10 360

2 – Espaços verdes – gestão direta

	IDENTIFICAÇÃO	TOTAL ÁREA INTERVENCIÓNÁVEL (m ²)	MONDA (m ²)	CORTE(m ²)	PRADO (m ²)	REGA	OUTROS
PALMELA	Miradouros da Av. D. Nuno Álvares Pereira (inclui canteiros do Município)	535	54	444		Aut.	37
PALMELA	Largo do Pelourinho	60	3	57			
PALMELA	Arrabalde – Floreiras/canteiros	31	31			Aut.	
PALMELA	Rotunda d'O Brinde (EN379)	385	9				376
PALMELA	Mata do São João	4 000			4 000		
	TOTAIS	5 067	115	539	4 000		413

ANEXO II

Recursos financeiros

Transferências anuais

Descrição	Área	Valor m2	Totais
Espaços verdes – administração direta Monda/corte relva/Outros	1067 m2	3€	3 201€
Espaços verdes – administração direta prado	4 000 m2	0,5€	2 000€
Espaços verdes – empresa externa	151 531,50 m2		95 013,60€
Conservação/manutenção de sistemas de rega			1 500€
TOTAL			101 714,6€

12
[Handwritten signature]

Reunião de 07/09/2022

Assunto: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Palmela

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)
Proposta n.º: **GPC 02_18-22**
Documento n.º:

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no seu artigo 38º, atribui às freguesias várias competências até à data exercidas pelos municípios;
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização e subsidiariedade;
- O Município de Palmela tem uma prática consolidada de descentralização de competências para as freguesias, desde há vários anos, traduzida na existência de diversos protocolos de colaboração, contratos interadministrativos e acordos de execução, com claros ganhos para as populações;
- Foram consensualizadas e aprovadas pelos respetivos órgãos, numa primeira fase, as competências que deveriam manter-se na esfera municipal e as que deveriam transitar para as freguesias, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- Foram realizadas diversas reuniões preparatórias entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Palmela no sentido de consensualizar as condições e os prazos para uma descentralização de competências justa, equitativa e eficaz;
- Foi acordado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Palmela que, tendo em conta a complexidade das funções, a transferência de competências na área dos espaços verdes e na área da limpeza urbana apenas deverá ocorrer a partir de janeiro de 2023, dando assim mais tempo à Junta para preparar todos os procedimentos necessários, nomeadamente de recrutamento;

Assim, ao abrigo do artigo 38º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e dos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, propõe-se:

- 1- Aprovar os seguintes Autos de Transferência de Competências e de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Palmela, com início de vigência a 01 de outubro de 2022, conforme minutas em anexo:
 - a) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - b) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público.

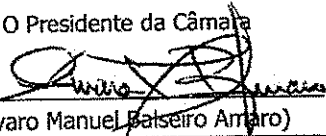

Reunião de 07/09/2022

Assunto: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Palmela

- 2- Aprovar os seguintes Autos de Transferência de Competências e de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Palmela, com início de vigência a 01 de janeiro de 2023, conforme minutas em anexo:
- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
 - b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
- 3- Em caso de aprovação, submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Proponente


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro - Presidente)

Deliberação																																																																						
Esta proposta foi: <input checked="" type="checkbox"/> aprovada <input type="checkbox"/> rejeitada <input type="checkbox"/> retirada																																																																						
Por: <input checked="" type="checkbox"/> votação nominal <input type="checkbox"/> escrutínio secreto Por: <input checked="" type="checkbox"/> unanimidade <input type="checkbox"/> maioria																																																																						
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;"></th> <th colspan="3" style="text-align: center; border-bottom: 1px solid black;">Votação¹</th> <th style="width: 30%;"></th> <th colspan="3" style="text-align: center; border-bottom: 1px solid black;">Votação¹</th> </tr> <tr> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Presenças</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">C</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Ab</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">AF</th> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Presenças</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">C</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Ab</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">AF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/> Luís Miguel Calha - Vereador</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/> Ana Elísia Monteiro - Vereadora</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/> Mara Rebelo - Vereadora</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/> Pedro Taleço - Vereador</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/> Paulo Ribeiro - Vereador</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table>								Votação ¹				Votação ¹			Presenças	C	Ab	AF	Presenças	C	Ab	AF	<input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Luís Miguel Calha - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Ana Elísia Monteiro - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Mara Rebelo - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Pedro Taleço - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Ribeiro - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Votação ¹				Votação ¹																																																																	
Presenças	C	Ab	AF	Presenças	C	Ab	AF																																																															
<input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>																																																															
<input checked="" type="checkbox"/> Luís Miguel Calha - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>																																																															
<input checked="" type="checkbox"/> Ana Elísia Monteiro - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Mara Rebelo - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>																																																															
<input checked="" type="checkbox"/> Pedro Taleço - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>																																																															
<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Ribeiro - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																															
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																															
Aprovada em minuta, em reunião de 07/09/2022, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.																																																																						
O Presidente da Câmara  (Álvaro Manuel Balseiro Amaro)				O Diretor do DAFRH  (Paulo Pacheco)																																																																		

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor

Divisão de Administração Geral

Certidão

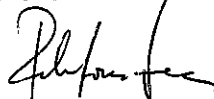
Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o **ponto 7**, referente a **Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Palmela**. -----

Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com trinta e um votos a favor (doze da CDU, nove do PS, quatro do MCCP, três do PPD/PSD, dois do CH e um do BE). Aprovado em minuta. -----

Está conforme. -----

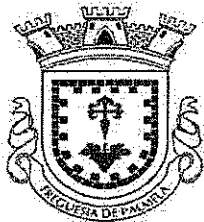
Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, aos trinta dias de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

O Chefe da Divisão



Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada
pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROPOSTA

ASSUNTO: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Palmela

Considerando que:

- a) A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, atribui às Freguesias várias competências até à data exercida pelos Municípios.
- b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/4, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, nos termos previstos pelo art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
- c) O Município de Palmela adotou, há vários anos, uma prática consolidada de descentralização de competências para as freguesias, traduzida na existência de diversos protocolos de colaboração, contratos interadministrativos e acordos de execução, com claros ganhos para a população.
- d) Foram consensualizadas e aprovadas pelos respetivos órgãos, numa primeira fase, as competências que deveriam manter-se na esfera municipal e as que deveriam transitar para as freguesias, bem como as condições e os prazos para uma descentralização de competências justa, equitativa e eficaz, conforme previsto no Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- e) Foi acordado, entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Palmela que, tendo em conta a complexidade das funções, a transferência de competências na área dos espaços verdes e na área da limpeza urbana apenas deverá ocorrer a partir de janeiro de 2023, dando assim mais tempo à Freguesia para preparar todos os procedimentos necessários, nomeadamente a reorganização dos serviços e os procedimentos concursais com vista a assegurar a execução da competência.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

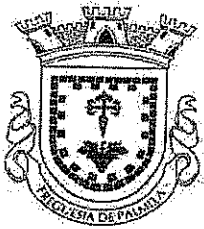
Município de Palmela

- f) Em reunião pública ordinária, realizada no dia 7 de setembro de 2022, foi aprovada, pela Câmara Municipal de Palmela, a proposta, em anexo, que define o início da vigência de cada competência transferida para a Freguesia de Palmela, bem como os autos de transferência e de recursos das mesmas.

Assim, de harmonia com o Artº 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e dos Artº 2º e 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, propõe-se:

1. Com efeitos a *1 de Outubro de 2022*, a aceitação das competências e a aprovação dos autos de transferências de competências e recursos, conforme minutas em anexo, no âmbito:
 - ✓ Da realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico
 - ✓ Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano, instalado no espaço público
2. Com efeitos a *1 de janeiro de 2023*, a aceitação das competências e a aprovação dos autos de transferências de competências e recursos, conforme minutas em anexo, no âmbito:
 - ✓ Gestão e manutenção dos espaços verdes
 - ✓ Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

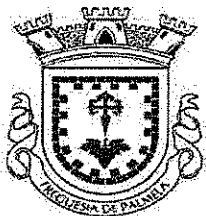
Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 14/09/2022, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signatures]
Helena Maria Braz de Almeida Matos
Paulo Jorge Simões Ramos
Ana Weira Fernandes Fátima Costa
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	3	PS		PS	
CDU	3	CDU		CDU	
MCCP		MCCP		MCCP	
PSD	1	PSD		PSD	
CHEGA		CHEGA		CHEGA	

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 22/09/2022, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Mania Helena Alpuêdo Pereira Pinto B
António Carlos Lopes